



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER N°. 004/2022, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao Projeto de Lei nº 013/2022 de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite

1. RELATÓRIO

A vereadora Mirele Paula Cetto Leite, em 10 de fevereiro de 2022 apresentou o Projeto de Lei nº 013/2022, que “institui, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada “Janeiro Branco”, e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 21 de fevereiro de 2022, e encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para parecer.

Justifica a vereadora autora que o presente Projeto de Lei tem como finalidade principal a saúde mental é uma das principais preocupações atuais. Os estudiosos têm encontrado alta prevalência de transtornos mentais na população brasileira. Em 2014, estudo multicêntrico promovido pela Fiocruz detectou que mais da metade da população atendida em unidades de saúde da família em grandes cidades brasileiras apresentavam algum transtorno mental, geralmente associado à ansiedade e à depressão.

A Associação Brasileira de Psiquiatria, por sua vez, afirma que mais de 12% dos brasileiros entre seis e dezessete anos manifestam sintomas de transtornos mentais importantes. São apenas alguns dados que demonstram a relevância do assunto. Eis a razão pela qual apresento este projeto de lei: a saúde mental necessita ser considerada prioridade em nosso meio.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. Nesse contexto, a abordagem do tema deve ser sempre no sentido de promover hábitos e ambientes saudáveis, favorecendo a qualidade de vida de nossa população. No entanto, não pode ser negligenciado o enfrentamento das doenças psiquiátricas, que acometem tantos brasileiros.

É necessário desenvolver estruturas de atenção à saúde mental e informar nossa população sobre tais estruturas e como acessá-las. Mas também é fundamental esclarecer os benefícios da manutenção do paciente em seu meio, reservando eventuais internações apenas para situações específicas, em que realmente sejam imprescindíveis.

Ademais, o grande objetivo do Projeto, é instituir o mês janeiro branco na cidade aqui referida, com objetivo incentivar a comunidade em favor da saúde mental. Desta forma, conto com a parceria dos nobres colegas para que obtenhamos a aprovação desta matéria.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



O Parecer Jurídico nº 020/2022-I, do advogado público Municipal desta casa, que segue em anexo, conclui pela inexistência de óbice a que o Projeto de Lei seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e pelo plenário desta Casa.

2. VOTO DA RELATORA

Considerando que o presente projeto está adequado a legislação que rege a matéria, não havendo óbice quanto a sua aprovação e tendo em vista a importância e relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 013/2022

Sala de Reuniões, em 23 de março de 2022.

Karina Bach
KARINA BACH
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 013/2022 de autoria da vereadora Mirela Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 23 de março de 2022.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

José Cirineu Machado
JOSÉ CIRINEU MACHADO
Secretário

*h. ido em sessão ordinária
28/03/2022*